


## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

 **De** Licitacoes Sitelbra <licitacoes@sitelbra.com.br>  
**Para** licita20@scl.ap.gov.br <licita20@scl.ap.gov.br>, coordlicit@scl.ap.gov.br <coordlicit@scl.ap.gov.br>  
**Cópia** Rafaela da Cunha Anulino Alves <rafaela.alves@sitelbra.com.br>, Toni Alves da Silva <toni.silva@sitelbra.com.br>, Bruna Silva de Oliveira <bruna.oliveira@sitelbra.com.br>, Isabel Nunes Rodrigues de Paula <isabel.depaula@sitelbra.com.br>, Felipe Caixeta <felipe.caixeta@sitelbra.com.br>  
**Data** 2026-02-10 14:28

AO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

A empresa **SITELBRA SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **18.182.577/0001-27**, sediada no SOFN – QD. 1 – Conjunto C – Lote 9, CEP: 70.634-130, Brasília-DF, em referência ao Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre alguns pontos específicos relacionados ao objeto do contrato.

Em particular, gostaríamos de saber mais sobre a respeito dos itens 1.3.11.2 e 1.3.4 do Termo de Referência, conforme segue:

### 1. Quanto ao item 1.3.11.2 – Exigência de Full Routing

O item 1.3.11.2 estabelece que "é imperativo que o roteador possua a capacidade de roteamento completo (full route), permitindo o processamento eficiente de todas as rotas disponíveis na internet".

Entretanto, observa-se que o próprio edital prevê que os endereços IP e o Sistema Autônomo (AS) serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como que os links de internet possuem capacidade de apenas 50 Mbps. Nesse contexto, não se verifica, a princípio, a necessidade de processamento da tabela completa de rotas da Internet pelo roteador do órgão, uma vez que não há indicação de que este realizará trânsito IP, anúncios próprios de prefixos ou operação como Sistema Autônomo independente.

Destaca-se ainda que a exigência de full routing implica a utilização de equipamentos com elevada capacidade de processamento e memória, caracterizando superdimensionamento da solução, com impacto direto no custo da contratação. Tal exigência tende a encarecer significativamente a solução, além de restringir a competitividade do certame, podendo se mostrar incompatível com o valor de referência estimado, em afronta aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e ampla concorrência, que regem as contratações públicas.

Diante disso, solicitamos esclarecimento quanto à motivação técnica específica para a exigência de suporte a BGP com full routing, bem como a avaliação da possibilidade de sua revisão ou flexibilização, de modo a adequar a especificação às reais necessidades do órgão.

### 2. Quanto ao item 1.3.4 – Fornecimento de Endereços IP (IPv4)

O item 1.3.4 estabelece que a CONTRATADA deverá dispor de uma faixa com no mínimo 30 (trinta) endereços IPs válidos na Internet, a fim de permitir a conexão efetiva das unidades da DGPC à Internet Mundial.

Diante da existência de mais de um link de internet previsto no edital, solicitamos esclarecimento quanto à quantidade exata de endereços IP a ser fornecida, especificamente:

Os 30 (trinta) endereços IPs referem-se a cada link de internet individualmente, ou trata-se de um total de 30 (trinta) endereços IPs, considerando de forma conjunta todos os links contratados?

Tal esclarecimento é fundamental para o correto dimensionamento técnico da solução e para a adequada composição da proposta comercial, evitando interpretações divergentes por parte das licitantes.

Atenciosamente,

SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA  
LICITAÇÕES  
(61) 3028-6010